

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

6019.2022/0002125-6

I - DESPACHO

1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a emenda parlamentar (064847123 064847977), o parecer técnico de SEME/DGPAR que habilita técnica e juridicamente a entidade, além de analisar a economicidade e compatibilidade com valores de mercado da proposta (065867533) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (065992675), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Municipal nº 57.575/16 e na Portaria nº 027/SEME/17, AUTORIZO a celebração de termo de colaboração entre esta Pasta e a ASSOCIAÇÃO FAÇA SUA PARTE, CNPJ nº 08.472.966/0001-33, para a realização do evento/projeto denominado "PROJETO TREINAMENTO FUNCIONAL PARQUE DOROTÉIA", com execução pelo período de 03 (três) meses com início no dia 09 de julho de 2022, conforme plano de trabalho (065867196), que tem como montante total o valor de R\$ 99.965,46 (noventa e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), decorrentes de repasse público originado de emenda parlamentar, o que justifica a ausência de chamamento para o caso, nos termos do art. 29, da Lei Federal nº 13.019/14.

2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor R\$ 99.965,46 (noventa e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) para a entidade supracitada, onerando a dotação nº 19.10.27.812.3017.2.897.3.3.5 0.00.00 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 40.476/2022 (065981574).

3. DESIGNO como gestor da parceria a ser celebrada o servidor Roberto Araujo Rodrigues, RF: 853.868-9 que, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, estará incumbida de:

- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- efetuar visita "in loco", dispensada está em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;
- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no Termo de Colaboração, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria n. 027/SEME/17;

e) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria n. 027/SEME/17;

f) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;

g) auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

4. FICA DESIGNADA como Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores listados na Portaria nº 023/SEME-G/2021, cuja atribuição consta da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Portaria nº 027/SEME/2017 e, especialmente, Portaria nº 023/SEME-G/2021.

6019.2020/0001696-8

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 20/SEME/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
CONTRATADA: RJ EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA -EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RETIRADA DE GRAMADO SINTÉTICO EXISTENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO DE GRAMA SINTÉTICA MONOFILAMENTO BICOLOR, BANCO DE RESERVAS, REFORMA DO TELhado DO SALÃO PRINCIPAL E OBRAS COMPLEMENTARES", NO CDC PORINGA, RUA FRANCISCO SOARES NO 28 -PARQUE REGINA, SÃO PAULO, S.P.

VALOR: R\$ 888.930,57

Licitação: Tomada de Preços no 08/SEME/2022

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

Republicação por conter incorreções no DOC de 28/06/22 – pág.103: PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0009100-0 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SEMESTRAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – VP
NOME DA OSC: Samaritano São Francisco de Assis
NOME FANTASIA: CCA Doralina Mancini
TIPOLOGIA: SCFV – Centro para Crianças e Adolescentes
EDITAL: 214/SMADS/2019
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 401/SMADS/2019
PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2019/0002785-0
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Fabiana Pinheiro de Araujo – RF 788.043.0
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 01/08/2020
PERÍODO DO RELATÓRIO: Dezembro/21 a Maio/22 - 5º Semestre

Fica NOTIFICADA a OSC Samaritano São Francisco de Assis, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 08/04/2020 delibera pela APROVAÇÃO da prestação de contas.

São Paulo, 27 de junho de 2022.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Sílvia Sayuri Baba – RF 823.540.6
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Ethiene Borbely Leal – RF 788.216.5
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Fabioli Ivana Valente de Souza – RF 690.296.1

6024.2021/0000513-2 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – SM
NOME DA OSC: Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira
NOME FANTASIA: SAICA SÃO MATEUS IV
TIPOLOGIA: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

EDITAL: Com Dispensa de Chamamento
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2021/0000513-2
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 175/SMADS/2021
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Marcionília Sousa Costa Medeiros

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 823.558-9
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO GESTOR DA PARCERIA: 16/06/2021
PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/12/2021 à 31/05/2022 – 2º Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela:

APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.
OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII: "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria"; desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologa a deliberação efetuada do Gestor da Parceria sobre a Prestação de Contas Semestral – Parcial - descrito na inicial, lembrando que é de competência do Gestor da Parceria cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e em especial aos Incisos: II – III – VI e, principalmente ao inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea "J" – analise dos Pareceres Técnicos dos Ajustes Financeiros Mensais emitidos no período,".

São Paulo, 29 de junho de 2022.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denise Batista da Silva – RF 823.533-3

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Duru Silverio – RF 534.402-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Moacyr Yassuo Uehara – RF 587.988-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Karina Damas Pordeus – RF 779.374-0

6024.2018/0003616-4 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – SM
NOME DA OSC: Comunidade Cantinho da Paz
NOME FANTASIA: Residência Inclusiva São Mateus I
TIPOLOGIA: Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Residência Inclusiva
EDITAL: 283/SMADS/2018
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018/0003616-4
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 493/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Kelly Rodrigues Melatti
RF DO GESTOR DA PARCERIA: 777.809-1
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 16/01/2020
PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/04/2021 à 30/09/2021 - 6º Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, e alteração efetuada pela Instrução Normativa 03/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020 delibera pela: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL COM RESSALVAS, nos Termos do Inciso II do artigo 128 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, conforme ressalva a seguir citada, cabendo a aplicação de Plano de Providência Geral, nos termos do contido no §1º do artigo 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

SIC DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – GESTOR(A) DA PARCERIA; "Faz-se importante esclarecer pontos relevantes que o serviço Residência Inclusiva São Mateus I consta pendências a serem finalizadas desde a 4ª semestralidade. A Gestora de Parceria anterior, realizou diversos apontamentos e demandou pareceres de setores adversos deste, uma vez que foi identificado irregularidades no processo de pagamento e uso de recursos financeiros no período das semestralidades sob sua competência. Importante destacar que este parecer está sendo elaborado de forma conjunta uma vez que os 5 meses desta prestação de contas foram vivenciados pela Gestora anterior. Destaco ainda que as irregularidades apontadas anteriormente permaneceram neste período sem que houvesse respaldo técnico dos setores solicitados conforme apontamento em processo SEI. Deste modo, mais uma vez seguimos os apontamentos que compete nossa função, tendo considerado a necessidade de solicitar o Relatório de Execução Financeira para respaldo, onde segue as análises realizadas a partir do comparativo entre os documentos fiscais apresentados e os extratos bancários. Importante, os Pareceres Técnicos anteriores, onde se avaliou que, em que pese as irregularidades nas Prestações de Contas Semestrais, a execução do Plano de trabalho se deu de forma satisfatória para a oferta do serviço de acolhimento.

O Relatório de Execução Financeira foi solicitado após as diversas divergências verificadas ao longo dos Ajuste Financeiros, identificados pela Equipe de NGA/ATF e Gestora de parceria, em como devido as Prestações de Contas anteriores que ainda se encontram sem fechamento dos descontos identificados por terem sido realizados de forma irregular e terem permanecido na mesma situação de pendências. Após conferência foi necessário solicitar a OSC complementações que foram contempladas de forma parcial, dificultando a conclusão dele. A análise foi realizada em conjunto com NGA e Gestora de Parceria mas conforme já apontado em Prestações anteriores, estamos impedidos de identificar os valores a serem descontados uma vez que trata-se de competências de outros profissionais, por isso descrevemos nossa análise aritmética e as conferências dos documentos fiscais em relação ao extrato bancário, conforme mencionado, identificamos e emanamos parecer sobre nossa competência técnica e do desenvolvimento das ações pertinentes a competência do profissional de Serviço Social.

Desta forma, considerando aos apontamentos elencados na Deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação realizado pela Gestora de parceria, o Plano de Providências está definido conforme consta no Relatório de Monitoramento.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VI: "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria"; desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologa a deliberação efetuada do Gestor da Parceria sobre a Prestação de Contas Semestral – Parcial - descrito na inicial, lembrando que é de competência do Gestor da Parceria cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e em especial aos Incisos: II – III – VI e, principalmente ao inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea "J" – analise dos Pareceres Técnicos dos Ajustes Financeiros Mensais emitidos no período,.....".

Esta Comissão indica que no próximo semestre seja matéria de acompanhamento do Gestor(a) da Parceria durante

as visitas in loco, o cumprimento das providências quanto aos indicadores: 1.2; 2.1; 3.3; 4.1; 4.2, que conforme Relatório Técnico Semestral apresentado aferiu-os como INSUFICIENTES / INSATISFATÓRIOS, devendo assim serem cumpridas as disposições e exigências contidas Parágrafo 2º e do Artigo 117 da Instrução Normativa SMADS nº 3/2018.

São Paulo, 29 de junho de 2021.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denise Batista da Silva – RF 823.533-3

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Duru Silverio – RF 535.402-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Moacyr Yassuo Uehara – RF 587.988-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Karina Damas Pordeus – RF 779.374-0

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 29/06/2022 P. 82.

6024.2021/0011165-0 – SAS/VP
ONDE SE LÊ: 6024.2021/0011165-0 – SAS/24/06/2022.
LEIA-SE6024.2021/0011165-0 – SAS/VP

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 23/06/2022 P. 78.

6024.2021/0002708-0 – SAS Butantã
ONDE SE LÊ: Vigência: de 01/06/2022 a 31/05/2027.
LEIA-SE Vigência: de 03/06/2022 a 02/06/2027.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2022/0002084-2 – SAS M'Boi Mirim – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 093/SMADS/2022 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: Lar Batista de Crianças – CNPJ: 60.958.972/0001-15. Tipo de serviço: Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes - SAICA. TOTAL DE 15 VAGAS. IMÓVEL: Locado pela Organização com repasse de recurso da SMADS. ENDEREÇO: SIGILOSO. Distrito: SIGILOSO. Supervisão e Acompanhamento da SAS MB. Repasse Mensal: R\$ 81.886,18. FONTE MUNICIPAL: R\$ 81.886,18 MÊS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.302.3.6221.3.3.50.39.00.OX - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social. Vigência: de 01/05/2022 a 27/10/2022. ASSINATURA EM 29/06/2022.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2021/0001721-1. SAS/IQ. Termo de Aditamento 001/2022 ao Termo de Colaboração 206/SMADS/2021. Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade civil: INSTITUTO SOCIAL SANTA LÚCIA. CNPJ: 03.841.493/0001-80. Tipo de Serviço: SEAS - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. Modalidade: SEAS I E II - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA - SEAS MISTO. Ficam acrescidos 03 Orientadores Socioeducativos Noturnos – OSE nos Serviços Especializados de Abordagem Social – SEAS, conforme Portaria 040/SMADS/2022. O presente aditamento onera o valor total de R\$ 26.483,11 da dotação orçamentária: 93.10.08.244.3023.4308.3.3.50.39.00.OX - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua. Vigência: 13/06/2022 a 30/09/2022 Assinatura em 28/06/2022.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2020/0008470-7. SAS/CV. Termo de Aditamento 001/2022 ao Termo de Colaboração 052/SMADS/2021. Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade civil: INSTITUTO SOCIAL SANTA LÚCIA. CNPJ: 03.841.493/0001-80. Tipo de Serviço: SEAS - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. Modalidade: SEAS I E II - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA - SEAS MISTO. Ficam acrescidos 03 Orientadores Socioeducativos Noturnos – OSE nos Serviços Especializados de Abordagem Social – SEAS, conforme Portaria 040/SMADS/2022. O presente aditamento onera o valor total de R\$ 26.483,11 da dotação orçamentária: 93.10.08.244.3023.4308.3.3.50.39.00.OX - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua. Vigência: 13/06/2022 a 30/09/2022 Assinatura em 28/06/2022.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2020/0001050-9. SAS/IP. Termo de Aditamento 001/2022 ao Termo de Colaboração 185/SMADS/2020. Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade civil: INSTITUTO PILAR. CNPJ: 05.875.060/0001-71. Tipo de Serviço: SEAS - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. Modalidade: SEAS I E II - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA - SEAS MISTO. Ficam acrescidos 03 Orientadores Socioeducativos Noturnos – OSE nos Serviços Especializados de Abordagem Social – SEAS, conforme Portaria 040/SMADS/2022. O presente aditamento onera o valor total de R\$ 26.483,11 da dotação orçamentária: 93.10.08.244.3023.4308.3.3.50.39.00.OX - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua. Vigência: 13/06/2022 a 30/09/2022 Assinatura em 28/06/2022.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2017/0002961-1. SAS/IP. Termo de Aditamento 001/2022 ao Termo de Colaboração 205/SMADS/2018. Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade civil: INSTITUTO HUMANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL IHD. CNPJ: 55.072.474/0001-30. Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. Modalidade: CA II - CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS. Conforme Portaria 76/SMADS/2021 em seu Artigo 1º fica convertido em caráter definitivo os serviços de acolhimento da modalidade Centro de Acolhida para Adultos I – 16h para a modalidade Centro de Acolhida para Adultos II – 24h, bem como o acréscimo de vagas equiparando número de vagas dia com as vagas noite, não alterando o valor de repasse mensal para esta parceria. Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas. Vigência: A partir de 01/01/2022 Assinatura em 24/06/2022.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018/0003299-1. SAS/VP. Termo de Aditamento 003/2022 ao Termo de Colaboração 491/SMADS/2018. Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade civil: APOIO - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE. CNPJ: 74.087.081/0001-45. Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. Modalidade: CA II - CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS. Conforme Portaria 76/SMADS/2021 em seu Artigo 1º fica convertido em caráter definitivo os serviços de acolhimento da modalidade Centro de Acolhida para Adultos I – 16h para a modalidade Centro de Acolhida para Adultos II – 24h, bem como o acréscimo de vagas equiparando número de vagas dia com as vagas noite, não alterando o valor de repasse mensal para esta parceria. Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas. Vigência: A partir de 01/01/2022 Assinatura em 24/06/2022.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2021/0007569-6. SAS SÃO MIGUEL PAULISTA. Termo de Aditamento 001/2022 ao Termo de Colaboração 263/SMADS/2021. Partes: PMSP – SMADS e a organização ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ IDELFRANCA. CNPJ 02.537.887/0001-87. Tipo de Serviço: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI. Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 33.638,45 para ampliação do quadro de RH, com acréscimo de 01 (um) técnico – 40 horas; 04 (Quatro) OSE/Dia; 03 (Três) OSE/Noite; 02 (Dois) Agentes Operacionais/Dia e 02 (Dois) Agentes Operacionais/Noite no quadro de RH. Alteração do ANEXO I. Dotação 93.10.08.241.3007.6154.3.3.50.39.00. OX - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa. Valor total da despesa R\$ 1.734.622,74. Vigência: A partir de 27/06/2022. Assinatura em 28/06/2022.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2020/0008974-1. SAS FB. Termo de Aditamento 001/2022 ao Termo de Colaboração 235/SMADS/2021. Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade civil: INSTITUTO ESTRELA DO AMANHÃ. CNPJ: 13.086.051/0001-20. Tipo de Serviço: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Modalidade: CEDESP - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO PARA ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS. Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 4,43 para complementação com as despesas com o IPTU. O presente aditamento onera o valor total de R\$ 222,53 da dotação orçamentária: 93.10.08.244.3023.6206.3.3.50.39.00.0 X - Manutenção e Operação de Equipamentos Intergovernamentais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Vigência: a partir de 20/06/2022 Assinatura em 29/06/2022.

PROCESSO SEI 6024.2021/0000508-6 - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

SAS – Guaianases
NOME DA OSC: Comunidade Cantinho da Paz
NOME FANTASIA: MSE Guaianases
TIPOLOGIA: MSE Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto

EDITAL: 028/SMADS/2021
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 155/SMADS/2021
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Ane Caroline Almeida de Laet RF: 789.570-4

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 06/10/2021

PERÍODO DO RELATÓRIO: Julho de 2021 a Dezembro 2021
Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 15/07/2021 delibera pela APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

A OSC não justificou os apontamentos dos pareceres dos ajustes mensais, assim, há as seguintes pendências:

Setembro Justificar por qual motivo a OSC está pagando as contas da Vivo ref a maio, junho e julho de 2021 no ajuste de Setembro 2021. As contas referentes a maio e junho de 2021 são anteriores à vigência da nova parceria, sendo assim, não é permitido que a OSC pague essas contas com o repasse da nova parceria. Os valores referentes a essas contas deverão ser devolvidos à conta do serviço.

Outubro Esclarecer despesa de R\$ 231,32 – Tecmaster Distribuidora, em 08/10/2021, lançada na DEAFIN de Setembro. Restituir tarifa 153,00/ restituir despesa lançada como Auxílio nas documentações para CMDCA – R\$ 1.400,00 – sem autorização da gestora. Não há previsão desse gasto na IN 03 – Valor deverá ser glosado.

Dezembro: Apresentar o extrato da conta investimento e informar o saldo final no relatório de conciliação bancária 10/12/2021. Gasto de R\$ 10.503,88 sem autorização da gestora. Apresentar orçamentos e email com autorização da gestora, sob pena de glosa. Apresentar a memória de cálculo de rateio e os comprovantes de pagamento dos encargos rateados. Justificar porque o extrato da conta investimento está zerado, se houve movimentação o mês todo. Apontamentos de NGA: Foi descontado na PL de Março de 2022 do TC 155/SMADS/2021 o valor de R\$ 20.520,90. Houve erro de digitação na PL pois o correto seria 25.520,90, e faltou descontar o valor referente a tarifas bancárias. Desta forma sugerimos efetuar o desconto de 5.000,00 na Planilha de Liquidação do mês de Junho/2022. Obs: O valor descontado inclui o valor da Portaria 28/SMADS/2021, demonstrado no extrato de julho/2022. Identificamos que houve durante a vigência da parceria despesas bancárias não ressarcidas ao erário no valor de R\$785,90, as quais sugerimos devolução em espécie com inserção do comprovante no TC 103/SMADS/2021. O saldo total da conta poupança no valor de R\$ 21.482,59 conforme Relatório Sintético de Conta Poupança de 01/07/2021. O valor foi transferido para a conta da nova parceria (TC155/SMADS/2021) em 06/07/2021. Sugerimos a instrução do processo de pagamento TC 103/SMADS/2021 com o comprovante.

A OSC tem 30 dias corridos, a partir da publicação deste parecer no diário oficial, para cumprir o plano de providências, inclusive com a restituição dos valores sugeridos pela Gestora do serviço, após esse período a gestora pode sugerir o desconto dos valores não comprovados.

Conforme inciso I do art.136 da IN 03 SMADS 2018, a OSC tem o prazo de 10 dias úteis, após publicação em diário oficial, para apresentar recurso a supervisão da SAS.

S.P 28/06/2022
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:
Flávia Marcelino Félix – RF 858.843-1
Kátia Regina Marques - RF 779.3596
Osano Fernandes Abilio – RF 858.847-3

PROCESSO SEI 6024.2021/0000508-6 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – Guaianases
NOME DA OSC: Comunidade Cantinho da Paz
NOME FANTASIA: MSE Guaianases
TIPOLOGIA: MSE Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto

EDITAL: 028/SMADS/2021
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 155/SMADS/2021
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Ane Caroline Almeida de Laet RF: 789.570-4

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 06/10/2021

PERÍODO DO RELATÓRIO: Julho de 2021 a Dezembro 2021
Fica NOTIFICADA à OSC Comunidade Cantinho da Paz – CNPJ 58.916.685/0001-09, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 15/07/2021 delibera pela APROVAÇÃO da prestação de contas, com ressalvas.

PLANO DE PROVIDÊNCIAS:

A OSC não justificou os apontamentos dos pareceres dos ajustes mensais, assim, há as seguintes pendências:

Setembro Justificar por qual motivo a OSC está pagando as contas da Vivo